

Programa Gás do Povo

1. O que é o Programa Gás do Povo?

O Gás do Povo é a nova política pública criada para ampliar e fortalecer o acesso ao gás de cozinha no Brasil. A Lei nº 15.348/2026 substitui o Auxílio Gás dos Brasileiros (Lei nº 14.237/2021), garantindo mais justiça social, saúde e dignidade às famílias de baixa renda. O programa vai oferecer gratuidade na recarga do botijão de gás de cozinha (GLP), de 13 kg em revendas credenciadas para cerca de 15 milhões de famílias brasileiras, beneficiando aproximadamente de 50 milhões de pessoas.

A iniciativa do Governo do Brasil busca diminuir o efeito do preço do gás de cozinha para as famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único, com renda per capita mensal menor ou igual a meio salário-mínimo, priorizando os beneficiários do Programa Bolsa Família.

O Programa Gás do Povo representa um avanço significativo na política de proteção social brasileira, ao assegurar o acesso digno e gratuito a um insumo essencial. É um investimento direto na **qualidade de vida, na saúde e na segurança alimentar** das famílias.

2. Por que o novo formato foi criado?

O Gás do Povo surgiu para aperfeiçoar e ampliar os resultados da política anterior, o Auxílio Gás, aumentando muito seu alcance e promovendo alívio financeiro no custo da recarga do botijão de GLP para as famílias beneficiadas. O Auxílio Gás contemplava 5,13 milhões de famílias. O Gás do Povo veio para **triplicar esse alcance**, beneficiando aproximadamente 15 milhões de famílias, com a gratuidade no botijão de gás direto na recarga.

O novo modelo assegura que a política cumpra efetivamente a missão de proteger as famílias mais vulneráveis da exposição à fumaça da lenha e a proteção da saúde das famílias, combatendo a pobreza energética.

3. Qual o desafio enfrentado pelas famílias brasileiras?

Para milhões de famílias brasileiras, o ato simples de cozinhar se transforma em um desafio diário, carregado de riscos e dificuldades. O alto custo do botijão de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) impedem que muitas casas tenham acesso à energia limpa e segura. A realidade é o uso de alternativas precárias como lenha, carvão e querosene, que expõem mulheres e crianças a ambientes insalubres,

marcados por fumaça tóxica, doenças respiratórias crônicas e o perigo constante de queimaduras.

4. Qual o foco do programa?

O Programa Gás do Povo é uma evolução em relação às políticas anteriores e considerado uma ponte para a cidadania energética, focando em:

- **Acesso Digno e Facilitado:** eliminar as barreiras financeiras e logísticas para que o GLP chegue de forma gratuita e acessível às famílias em situação de vulnerabilidade.
- **Proteção da Vida e da Saúde:** resguardar a saúde de mulheres e crianças, reduzindo drasticamente a exposição à poluição domiciliar e os acidentes causados por métodos de cocção perigosos.
- **Equidade e Respeito às Necessidades:** adaptar o benefício ao tamanho da família, reconhecendo que lares com mais membros demandam maior consumo de gás.

5. Quando o benefício começará a valer?

O programa passou por uma transição gradativa entre a modalidade atual e o novo formato. As primeiras recargas de gás começaram a ser disponibilizadas a partir de novembro de 2025 em dez capitais – Belém (PA), Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Salvador (BA), São Paulo (SP) e Teresina (PI). Em janeiro de 2026 o Gás do Povo foi expandido para todas as capitais do Brasil e, ainda no final de março, o programa passou a valer nos demais municípios do país com revendas credenciadas!

6. Quem terá direito ao benefício?

Famílias com dois ou mais membros, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), com registro atualizado há pelo menos 24 meses, e que possuam renda per capita mensal menor ou igual a meio salário mínimo, com prioridade para aquelas que recebem Bolsa Família.

7. Recebo o Bolsa Família, posso receber o Programa Gás do Povo?

Sim. A utilização da recarga do Gás do Povo poderá ser acumulada com outros benefícios, auxílios e também, com o Programa Bolsa Família, exceto auxílio gás, modalidade atual.

8. Inconsistências cadastrais no CadÚnico resultam em exclusão automática do Programa?

Sim. É de responsabilidade do beneficiário manter seus dados atualizados no Cadastro Único e, sem inconsistências de informações, para manutenção do benefício. Por isso, é muito importante manter seus dados atualizados e corretos em outras bases do Governo do Brasil, como Receita Federal, Justiça Eleitoral, entre outras.

9. Haverá revisão cadastral e de elegibilidade para as famílias do programa?

Informamos que regularmente o Governo do Brasil realiza análise e revisão do cadastro dos beneficiários do Programa Gás do Povo. Famílias que não atenderem aos critérios de elegibilidade poderão ser excluídas do programa.

10. Meu CPF está irregular e minha família está impedida de ingressar?

Sim, se o CPF do responsável da família estiver irregular, isso pode impedir o ingresso ou a continuidade no programa. A regularização do CPF é essencial.

11. Como o Gás do Povo trará alívio financeiro às famílias?

O programa vai oferecer vale recarga, garantindo que famílias vulneráveis tenham acesso gratuito à recarga do botijão de gás. Com 100% dos beneficiários atendidos, cerca de 65 milhões de recargas de botijões serão distribuídas por ano. Isso é importante se considerarmos o custo que a recarga do botijão de gás pode representar na renda familiar em contextos de pobreza.

Famílias que utilizam lenha precisam despende, em média, 18 horas por semana na coleta. A coleta de lenha também está associada à redução do tempo de estudo e frequência escolar de crianças. Assim, o programa não apenas alivia financeiramente os lares, mas também liberta tempo e energia para o desenvolvimento pessoal e econômico dos beneficiários.

12. Qual a quantidade de vales-recarga que minha família poderá receber em um ano?

O Programa Gás do Povo foi meticulosamente planejado para atender às necessidades reais das famílias, garantindo maior equidade:

- Famílias com 2 ou 3 integrantes: Receberão até 4 recargas por ano. Validade de 3 meses, cada vale.
- Famílias com 4 ou mais integrantes: Receberão até 6 recargas por ano. Validade de 4 meses, cada vale.

Essa proporcionalidade busca respeitar as diferentes demandas de consumo e maximizar o impacto em cerca de 15 milhões de famílias, beneficiando diretamente 50 milhões de brasileiros. O programa é um alívio financeiro imediato e um investimento na saúde. Além disso, o tempo e a energia antes despendidos na busca por lenha ou no enfrentamento de doenças darão lugar a outras oportunidades de desenvolvimento pessoal e familiar.

13. Como o beneficiário vai acessar o benefício?

O beneficiário vai recarregar o botijão de gás diretamente nas revendas credenciadas mais próximas de sua moradia, sem intermediários.

A autorização para a recarga se dará com três possibilidades: Cartão bancário do Bolsa Família; Cartão de débito da CAIXA (para quem não tem celular); CPF do beneficiário e código de validação no celular, direto na Revenda.

A gratuidade será concedida no momento da compra, mediante validação eletrônica na revenda habilitada. Não haverá, portanto, qualquer pagamento em dinheiro no ato da retirada, o beneficiário precisará apenas apresentar uma das possibilidades citadas acima na revenda. Importante ressaltar que o preço de referência não leva em conta o valor do vasilhame vazio, se não disponibilizado pela família, nem o valor do frete, caso haja cobrança para esse serviço.

Todo o processo de acesso ao benefício será gerido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), pelo Ministério de Minas e Energia (MME), e será operacionalizado pela CAIXA e pela DataPrev.

14. Em nome de quem será disponibilizado o vale recarga Gás do Povo?

O vale recarga de botijão será emitido em nome do responsável familiar registrado no CadÚnico.

15. Meu benefício pode ser bloqueado caso eu não consiga emitir o vale recarga?

Não haverá bloqueio do benefício, pois o pagamento é repassado diretamente ao revendedor credenciado. A exclusão do benefício acontecerá se a família beneficiária do programa não atender mais aos critérios de elegibilidade.

16. Como o beneficiário pode tirar dúvidas sobre o programa?

A qualquer momento do dia e da semana, o cidadão pode ligar no telefone 121 e tirar todas as dúvidas. O serviço ficará disponível 24h, sete dias por semana. Também será possível entrar em contato pelo canal FalaBR, do Governo do Brasil.

17. Como o beneficiário pode denunciar práticas abusivas de preços ou não atendimento ao programa?

As famílias beneficiadas não precisam pagar nada para fazer a recarga do botijão. A lei proíbe a cobrança de qualquer valor, taxa ou tarifa. Só poderão ser cobrados serviços extras, como entregas, instalação ou outro serviço que o cidadão solicitar.

Em caso de cobranças irregulares, é necessário registrar a denúncia junto aos órgãos responsáveis:

Canal de Denúncias da ANP – 0800 970 0267

Canal MDS – 121

Plataforma FalaBr

18. O que é preciso apresentar na denúncia?

Para facilitar a apuração, é recomendado registrar o máximo de informações objetivas, a exemplo:

- CNPJ (obrigatório);
- Nome da revenda;
- Endereço completo;
- Data e hora do atendimento;
- Valor cobrado;
- Descrição do ocorrido;
- Comprovantes, fotos, etc.

19. Como o Gás do Povo impacta a saúde pública?

O uso de lenha para cozinhar expõe milhões de brasileiros, especialmente mulheres e crianças, a altos níveis de poluentes tóxicos, como monóxido de carbono e

material particulado fino. Segundo a Agência Internacional de Energia (IEA), 2,3 bilhões de pessoas no mundo não possuem acesso a tecnologias limpas de cocção.

Dados do IBGE (2022) indicam que 12,7 milhões de famílias fazem uso combinado de lenha e botijão de gás (GLP) para cozinhar, (representando 17% das residências brasileiras), sendo que destas, cerca de 5 milhões são famílias de baixa renda – aproximadamente 15 milhões de pessoas.

Ou seja, 5 milhões de mulheres de baixa renda já utilizam o fogão a gás, mas ainda dividem esse uso com o fogão a lenha, dado o alto preço da recarga do botijão de gás. Por isso, essas mulheres precisam de auxílio financeiro para afastar o uso da lenha, prejudicial à saúde.

De acordo com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE, 2023), o GLP tem grande capilaridade no Brasil, atingindo 91% dos domicílios nacionais. Isso fortalece o argumento de que o gás de cozinha é a melhor alternativa para reduzir a dependência de lenha e substituir a cocção por uma opção que proteja a saúde e previna acidentes e doenças respiratórias.

As concentrações de poluentes na queima de lenha podem ser até 33 vezes superiores aos limites recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), aumentando de duas a três vezes o risco de infecções respiratórias graves em crianças pequenas e contribuindo para o desenvolvimento de doenças pulmonares crônicas em mulheres expostas diariamente.

O Gás do Povo tem como um dos principais objetivos reduzir essa exposição, protegendo a saúde das famílias e prevenindo doenças que oneram e pressionam o Sistema Único de Saúde (SUS).

20. Qual será o valor do benefício e como ele será definido?

O preço de referência do benefício será calculado pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e Ministério da Fazenda, com base em dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no âmbito do Comitê Gestor do programa. O valor do benefício será definido por unidade de Federação e atualizado periodicamente.

A diferenciação do preço por estado é fundamental para reduzir desigualdades regionais, considerando que o preço do GLP pode sofrer grandes variações a depender da região. Importante destacar que o preço de referência não levará em

conta o valor do vasilhame, do frete para entrega do botijão ou instalação, caso haja cobrança para esses serviços.

21. E se o valor da recarga do botijão for menor que o preço de referência?

Se o preço praticado pela revenda for menor, não há geração de crédito ou troco, nem acúmulo para o próximo benefício.

Importante: a revenda que quiser participar do programa deve entregar a recarga do botijão ao beneficiário e será ressarcido pela Caixa pelo valor do preço de referência do GLP do estado de domicílio da família.

Portanto, a recarga do botijão será gratuita para todos os beneficiários.

22. Como funciona a adesão/credenciamento das revendas de GLP?

A revenda pode aderir de forma voluntária no sistema da CAIXA:

www.gasdopovo.caixa.gov.br.

É necessário apresentar os seguintes requisitos:

- Autorização pela ANP
- Situação regular na Receita Federal do Brasil.

Além disso, será necessário:

- Ter conta corrente PJ na CAIXA
- Adquirir/Possuir a maquininha ou aplicativo de Azulzinha Aproxima, que será o meio de pagamento do revendedor para o Programa
- Concordar com o Termo de Adesão disponível no momento do credenciamento

Uma vez credenciada, a revenda deve permanecer no programa por, no mínimo, 3 meses.

23. A autorização solicitada na adesão envolve acesso aos meus dados fiscais?

Não. A autorização mencionada no processo de credenciamento refere-se exclusivamente à coleta de dados com finalidade estatística, voltada à pesquisa de preços realizada pela ANP. Essas informações são utilizadas de forma agregada, sem identificação individual, com o objetivo de acompanhar o mercado e garantir a adequação da implementação do programa.

24. Como funciona o descredenciamento de revendedores?

Pode ocorrer:

- Voluntariamente (após 3 meses de adesão), mediante solicitação em sistema da CAIXA;



FAQ



- Compulsoriamente, em caso de:
 - o Irregularidades fiscais ou cadastrais;
 - o Desrespeito ao termo de adesão;
 - o Revogação da autorização da ANP;
 - o Penalidades administrativas.

25. As revendas podem cobrar algum valor pela recarga gratuita do botijão?

Não. O benefício cobre totalmente o valor da recarga do gás de cozinha (13 kg), com exceção de:

- Vasilhame (botijão) quando não fornecido pela família beneficiária;
- Instalação, se solicitado pelo beneficiário; e/ou
- Taxa de entrega, se houver.

26. Como é definido o valor que a revenda recebe por cada recarga?

O valor é definido com base no Preço de Referência Regionalizado, calculado por ato conjunto dos Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda.

Esse valor é:

- Atualizado periodicamente;
- Baseado em preços médios estaduais;
- Publicado no site oficial do Ministério de Minas e Energia.

27. Qual é a responsabilidade dos distribuidores de GLP com mais de 10% de mercado?

Eles devem assinar Termo de Compromisso com o governo para garantir o acesso ao benefício nos municípios onde não há revendas credenciadas, desde que atuem nesses estados.

28. E qual a responsabilidade do Governo do Brasil para garantir maior cobertura de revenda credenciada?

O Governo do Brasil, por meio do MME, tem uma articulação contínua com as distribuidoras e revendedoras para expansão do credenciamento em todo o país, conforme compromisso firmado com a União.

Prova disso é que de novembro de 2025 a março de 2026, o número de revendas credenciadas quadruplicou e segue crescendo com o avançar o programa. É o compromisso do Governo do Brasil de trabalhar continuamente para viabilizar a oferta do benefício em todos os municípios do país, garantindo o atendimento a todos os beneficiários.

29. Como identificar uma revenda que participa do programa?

O programa Gás do Povo prevê que a revenda que desejar participar do programa deverá obedecer a regras de identidade visual, como em:

- ✓ Portarias de vendas;
- ✓ Botijões de GLP;
- ✓ Veículos de transporte;
- ✓ Materiais de comunicação.

Além disso, o aplicativo do Programa Gás do Povo mostrará a lista atualizada das vendas credenciadas.

30. Há regras para o uso da marca “Programa Gás do Povo”?

Sim. As vendas credenciadas devem:

- Exibir a identidade visual oficial em local visível (portaria, veículos, botijões etc.);
- Usar o material gráfico disponibilizado pelos distribuidores;
- Expor os canais oficiais de denúncia em caso de cobrança indevida ou irregularidade;
- É proibido o uso da marca por vendas não credenciadas.

31. Quais órgãos são responsáveis pela execução e fiscalização do programa?

- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS): **gestão, seleção e operacionalização;**
- Ministério de Minas e Energia (MME): **fiscaliza a política pública em si, a precificação e o credenciamento de vendas;**
- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP): **apoio ao credenciamento e à fiscalização das vendas.**

Além disso, o MDS manterá o número 121 como um canal de denúncia acessível ao público; a ANP recebe denúncias pelo número 0800 970 0267. Relatos também serão recebidos pelo Fala.BR.

32. Como o programa se conecta com os compromissos internacionais do Brasil?

O Gás do Povo reforça o papel do Brasil na liderança global pela transição energética justa, alinhado aos termos da presidência brasileira no G20 e BRICS, bem como ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 7 (ODS 7), da Organização das Nações Unidas (ONU):

- ✓ Promove acesso universal a tecnologias limpas de cocção;



FAQ



- ✓ Combate a pobreza energética;
- ✓ Apoia a transição energética justa.

33. Quais são os instrumentos normativos que estruturam o programa?

- ✓ Lei nº 15.348/2026 - renomeia o programa, cria a nova modalidade e define bases legais;
- ✓ Decreto nº 12.649/2025 - regulamenta o programa;
- ✓ Portaria Interministerial MME/MF nº 1/2026 - atualiza os preços de referência por UF;
- ✓ Portaria MDS nº 1.124/2025 – estabelece regras para a gestão dos benefícios;
- ✓ Portaria MDS nº 1.149/2026 – altera a data de validade dos vales-recarga;
- ✓ Normas complementares: a serem editadas pelo MME e pelo MDS.